

**Decreto nº 109/2014**

"Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dão outras providencias."

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI**, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
6 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
8 3.3.90.36.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
9 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso provenientes de anulações das seguintes dotações:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
2 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10 4.4.90.51.00 01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00

**ARTIGO 3º** O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 17 de julho de 2014.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI**  
Prefeito Municipal

